

Mapa de Pessoal do IPVC para 2025

Conteúdo funcional	Categorias	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho			Observações
			Previstos	Ocupados 12jun2024	Não ocupados	
Dirigentes:						
Gestão geral do respetivo serviço ou organismo por forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas aos mesmos, através da otimização dos recursos humanos, financeiros e materiais, assegurando e promovendo a qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos respetivos destinatários.	Presidente IPVC	-	1	1	0	
	Vice Presidente IPVC	-	2	2	0	
	Administrador IPVC	-	1	1	0	
	Diretor de Serviços	-	3	2	1	
	Chefe de Divisão	-	3	2	1	
	Coordenador Principal (3º grau)	-	2	0	2	
	Coordenador (4º grau)	-	4	1	3	
Total Dirigentes			16	9	7	

Conteúdo funcional	Categorias	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho			Observações
			Previstos	Ocupados 12jun2024	Não ocupados	
Pessoal Docente:						
Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9º-A do DL 185/81, de 1 de Julho, alterado e republicado pelo DL 207/2009, de 31 de Agosto: todas as funções constantes do n.º 5 do artigo 3º mais o desenvolvimento de atividades de coordenação intersetorial.	Professor Coordenador Principal	Docência	8	4	4	Nos lugares não ocupados prevê-se preencher por concurso 2 lugares de PCP até 31 de dezembro 2024.
Nos termos do n.º 5 do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho, alterado e republicado pelo DL 207/2009, de 31 de Agosto: Coordenação pedagógica, científica e técnica das atividades docente e de investigação compreendidas no âmbito de uma disciplina ou área científica, designadamente, reger e lecionar aulas teóricas, teórico-práticas e práticas; orientar estágios e dirigir seminários e trabalhos de laboratório e campo; supervisionar as atividades pedagógicas, científicas e técnicas dos professores-adjuntos da respetiva disciplina ou área científica; participar com os restantes professores coordenadores da sua área científica na coordenação dos programas, metodologias de ensino e linhas gerais de investigação respeitantes à disciplina dessa área; dirigir, desenvolver e realizar atividades de investigação científica e desenvolvimento experimental no âmbito da respetiva disciplina ou área.	Professor Coordenador	Docência	65	37,5	27,5	Inclui nos lugares não ocupados: 1 lugar correspondente ao Presidente do IPVC, 1 lugar corresponde à Vice Presidente; 18 concursos a decorrer.
Nos termos do n.º 4 do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho, alterado e republicado pelo DL 207/2009, de 31 de Agosto: Colaborar com os professores-coordenadores no âmbito de uma disciplina ou área científica, designadamente, reger e lecionar aulas teóricas, teórico-práticas e práticas; orientar, dirigir e acompanhar estágios, seminários e trabalhos de laboratório ou de campo; dirigir, desenvolver e realizar atividades de investigação científica e desenvolvimento experimental, segundo as linhas gerais prévia e superiormente definidas; cooperar com os restantes professores na coordenação dos programas, metodologias de ensino e linhas gerais de investigação.	Professor Adjunto	Docência	180	136	44	Inclui nos lugares não ocupados: 1 lugar corresponde à Vice Presidente; 29 concursos a decorrer.
Categoria decorrente da transição para a carreira de equiparados a assistentes ao abrigo das provas públicas de avaliação da competência técnico-científica e pedagógica previstas no DL 45/2016, revisto pela Lei 65/2017.	Assistente/Equiparado a Assistente	Docência	6	5	1	
Total docentes de carreira			259,0	182,5	76,5	
-	Professor Adjunto Convitado	Docência	54	43,2	10,8	
-	Assistente Convitado	Docência	121	99,55	21,45	
Total docentes convidados			175,0	142,8	32,3	O número de professores adjunto e assistentes convidados a contratar encontra-se em ETIs, em virtude de estarem em causa muitas contratações a tempo parcial e que oscilam em função do serviço letivo necessário. Já no número de lugares ocupados nas mesmas categorias foram considerados o número de efetivos/pessoas, independentemente da percentagem contratual.
Pessoal Investigador:						
Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento.	Investigador Auxiliar	Investigação	5	1	4	Ocupados: 1 Aditlab
Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento.	Investigador Doutorado	Investigação	10	3	7	Ocupados: 2 NUTRIR; 1 CISAS
Total docentes e investigadores			449,0	329,3	119,8	

Conteúdo funcional	Categorias	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho			Observações
			Previstos	Ocupados 12jun2024	Não ocupados	
Carreira Geral de Técnico Superior:						
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	Direito	2	0	2	Inclui nos lugares não ocupados: 1 lugar em comissão de serviço, 1 lugar em comissão de serviço como Diretor de serviços no IPVC, 1 lugar em comissão de serviço como Coordenador no IPVC; 9 concursos a decorrer.
		Arquitetura e construção	1	1	0	
		Ciências empresariais	42	27	15	
		Ciências sociais	20	10	10	
		Engenharia e técnicas afins	13	11	2	
		Laboratórios	6	3	3	
		Humanidades	6	5	1	
Comunicação e Design	9	7	2			
Funções de concepção e aplicação nas áreas de gestão e arquitectura de sistemas de informação, infra-estruturas tecnológicas e engenharia de software	Especialista de Informática	-	9	5	4	Inclui nos lugares não ocupados: 2 lugares a preencher por concurso até 31 de dezembro de 2024.
Funções executivas nas áreas de infra-estruturas tecnológicas e engenharia de software	Técnico de Informática	-	9	8	1	Inclui nos lugares não ocupados: 1 lugar a preencher por concurso até 31 de dezembro de 2024.
Subtotal Carreira Técnico Superior			117,0	77,0	40,0	
Carreira Geral de Assistente Técnico:						
Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Coordenador Técnico	-	2	2	0	
	Assistente Técnico	-	48	34	14	
Subtotal Carreira Assistente Técnico			50,0	36,0	14,0	
Carreira Geral de Assistente Operacional:						
Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional. Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos setores de atividade sob sua supervisão. Funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado Geral Operacional	-	0	0	0	
	Encarregado Operacional	-	1	1	0	
	Assistente Operacional	-	30	23	7	
Subtotal Carreira Assistente Operacional			31,0	24,0	7,0	
Total Pessoal Não Docente			198,0	137,0	61,0	

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Mapa de Pessoal 2025 - Fundamentação de Novos Postos

Cargo/carreira/categoria	Fundamentação
1 Coordenador (4º grau)	Provimento de lugares de direção intermédia de modo a potenciar uma gestão mais eficiente dos serviços.